



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2023 **088**

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2023.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.14	Secretaria Municipal de Obras/
Executora:	02.14.01	Obras e Engenharia
Função:	15	Urbanismo
Sub-Função:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	5002	Infraestrutura Urbana
Ação:	1012	Pavimentação de Vias Rurais
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor:	R\$ R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)	

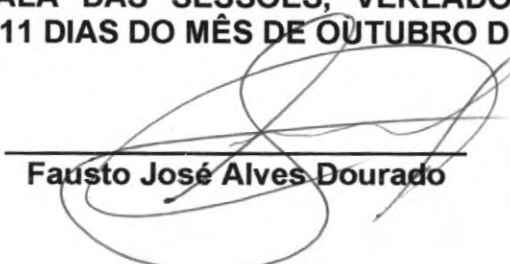
Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Executora:		
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)	

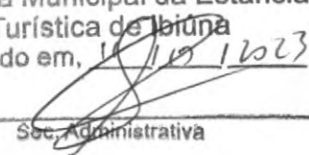
JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser para o custeio de Asfalto Ecológico para o Bairro do Gabriel “cachoeira do Gabriel”

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.**


Fausto José Alves Dourado

Camara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 11/10/2023


Sec. Administrativa